



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MAMANGUAPE/PB

PERÍODO: 25 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2014

No dia 25 de novembro de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **18 de novembro de 2013 a 24 de novembro de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A Vara do Trabalho de Mamanguape encontra-se instalada na Av. Ruy Carneiro, 268 - Campo, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 10 (dez) servidores e 01 (um) estagiário, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Eremilton Dionísio da Silva	Analista Judiciário/Executante de Mandados
François Queiroz da Costa	Técnico Judiciário
Laerte Pereira de Araújo Júnior	Técnico Judiciário
Márcio Alberto Fernandes Lopes	Requisitado
Marcus Gurjão Pereira	Técnico Judiciário
Ozanete Gondim Guedes Pereira	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
Paulo de Tarso de Alencar Magalhães	Técnico Judiciário
Rachel Barreto de Queiroz	Técnico Judiciário
Severino Garcia de Oliveira	Analista Judiciário
Teógenes Raimundo Gouveia	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Clebson do Nascimento Bezerra	Estagiário

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Mamanguape adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema.



Com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, a Diretora de Secretaria da Vara correicionada informou que ainda não foi possível adotar a referida distribuição.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 50 (cinquenta) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, e 150 (cento e cinquenta) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 01 (um) despacho correicional em processos que tramitam no SUAP e 12 (doze) despachos correicionais em processos que tramitam no PJe-JT, do total de despachos correicionais proferidos, 09(nove) foram relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)

0130299-47.2014.5.13.0015 - Conhecimento (Despacho)	0130521-15.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130539-36.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130484-85.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130027-53.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130535-96.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130544-58.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130545-43.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130650-54.2013.5.130015 - Conhecimento	0130475-26.2014.5.13.0015 - Conhecimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

0130476-11.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130445-88.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130446-73.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130447-58.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130448-43.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130449-28.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130451-95.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130452-80.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130453-65.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130454-50.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130455-35.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130456-20.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130457-05.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130458-87.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130459-72.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130462-27.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130463-12.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130464-94.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130465-79.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130466-64.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130467-49.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130468-34.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130469-19.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130245-81.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130490-92.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130489-10.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130495-17.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130398-17.2014.5.13.0015 - Conhecimento
0130399-02.2014.5.13.0015 - Conhecimento	0130544-92.2013.5.13.0001 - Execução
0130020-95.2013.5.13.0015 - Execução	0130545-77.2013.5.13.0015 - Execução
0130030-42.2013.5.13.0015 - Execução	0130066-84.2013.5.13.0015 - Execução
0130136-04.2013.5.13.0015 - Execução	0130493-81.2013.5.13.0015 - Execução
0130021-80.2013.5.13.0015 - Execução	0130576-97.2013.5.13.0015 - Execução
0130042-56.2013.5.13.0015 - Execução	0130055-55.2013.5.13.0015 - Execução
0130066-84.2013.5.13.0015 - Execução	0130127-42.2013.5.13.0015 - Execução
0130135-19.2013.5.13.0015 - Execução	0130136-04.2013.5.13.0015 - Execução
0130143-59.2014.5.13.0015 - Execução	0130187-78.2014.5.13.0015 - Execução



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

0130228-45.2014.5.13.0015 - Execução	0130235-37.2014.5.13.0015 - Execução
0130257-32.2013.5.13.0015 - Execução	0130265-09.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130302-36.2013.5.13.0015 - Execução	0130416-72.2013.5.13.0015 - Execução
0130493-81.2013.5.13.0015 - Execução	0130498-06.2013.5.13.0015 - Execução
0130512-87.2013.5.13.0015 - Execução	0130533-63.2013.5.13.0015 - Execução
0130546-62.2013.5.13.0015 - Execução	0130549-17.2013.5.13.0015 - Execução
0130555-24.2013.5.13.0015 - Execução	0130556-9.2013.5.13.0015 - Execução
0130557-91.2013.5.13.0015 - Execução	0130628-93.2013.5.13.0015 - Execução
0130629-78.2013.5.13.0015 - Execução	0130631-48.2013.5.13.0015 - Execução
0130632-33.2013.5.13.0015 - Execução	0130633-18.2013.5.13.0015 - Execução
0130634-03.2013.5.13.0015 - Execução	0130635-85.2013.5.13.0015 - Execução
0130636-70.2013.5.13.0015 - Execução	0130147-96.2014.5.13.0015 - Execução
0130148-81.2014.5.13.0015 - Execução	0130149-66.2014.5.13.0015 - Execução
0130150-51.2014.5.13.0015 - Execução	0130151-36.2014.5.13.0015 - Execução
0130524-04.2013.5.13.0015 - Execução	0130138-37.2014.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130097-70.2014.5.13.0015 - Execução	0130098-55.2014.5.13.0015 - Execução
0130099-40.2014.5.13.0015 - Execução	0130100-25.2014.5.13.0015 - Execução
0130104-62.2014.5.13.0015 - Execução	0130427-67.2014.5.13.0015 - Execução
0130010-17.2014.5.13.0015 - Execução (Despacho)	0130014-54.2014.5.13.0015 - Execução
0130017-09.2014.5.13.0015 - Execução	0130043-41.2013.5.13.0015 - Execução
0130044-26.2013.5.13.0015 - Execução	0130045-11.2013.5.13.0015 - Execução
0130046-93.2013.5.13.0015 - Execução	0130056-06.2014.5.13.0015 - Execução
0130057-88.2014.5.13.0015 - Execução	0130058-73.2014.5.13.0015 - Execução



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

0130059-58.2014.5.13.0015 - Execução	0130059-92.2013.5.13.0015 - Execução
0130060-43.2014.5.13.0015 - Execução	0130061-28.2014.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130061-62.2013.5.13.0015 - Execução	0130062-13.2014.5.13.0015 - Execução
0130063-95.2014.5.13.0015 - Execução	0130064-17.2013.5.13.0015 - Execução
0130065-02.2013.5.13.0015 - Execução	0130067-69.2013.5.13.0015 - Execução
0130068-54.2013.5.13.0015 - Execução	0130069-39.2013.5.13.0015 - Execução
0130070-24.2013.5.13.0015 - Execução	0130070-87.2014.5.13.0015 - Execução
0130108-02.2014.5.13.0015 - Execução	0130109-84.2014.5.13.0015 - Execução
0130114-43.2013.5.13.0015 - Execução	0130169-91.2013.5.13.0015 - Execução
0130175-98.2013.5.13.0015 - Execução	0130213-13.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130259-02.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)	0130299-81.2013.5.13.0015 - Execução
0130374-23.2013.5.13.0015 - Execução	0130478-15.2013.5.13.0015 - Execução
0130450-47.2013.5.13.0015 - Execução	0130480-82.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130335-26.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)	0130367-31.2013.5.13.0015 - Execução
0130001-89.2013.5.13.0015 - Execução	0130605-50.2013.5.13.0015 - Execução
0130002-74.2013.5.13.0015 - Execução	0130012-21.2013.5.13.0015 - Execução
0130004-44.2013.5.13.0015 - Execução	0130013-06.2013.5.13.0015 - Execução
0130005-29.2013.5.13.0015 - Execução	0130014-88.2013.5.13.0015 - Execução
0130006-14.2013.5.13.0015 - Execução	0130015-73.2013.5.13.0015 - Execução
0130007-62.2014.5.13.0015 - Execução	0130016-58.2013.5.13.0015 - Execução
0130007-96.2013.5.13.0015 - Execução	0130554-39.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)
0130008-47.2014.5.13.0015 - Execução	0130018-28.2013.5.13.0015 - Execução
0130008-81.2013.5.13.0015 - Execução	0130019-13.2013.5.13.0015 - Execução



0130553-54.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)

0130606-35.2013.5.13.0015 - Execução (Despacho)

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificada a adoção de procedimentos processuais em consonância com o art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais sejam: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJe-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, tanto no SUAP quanto no PJe-JT, não sendo praxe processual a juntada da certidão de conformidade após a "Triagem" nos processos que tramitam no PJe-JT; **b)** correto lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos em relação aos processos que tramitam no SUAP; no que pertine aos processos do PJe-JT, no campo destinado aos valores, foi verificado também o lançamento do número da parcela paga, bem como o número de parcelas

[Assinatura] 7 *[Assinatura]*



restantes, o que o Coordenador de Desenvolvimento do SUAP/PJe-JT, Agenor Costa, considera como um possível manejo que causa inconsistências nos dados estatísticos, devendo ser revisto pela Unidade correicionada; c) completo cadastro das partes.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	637	528	51	23,26%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	142	212	384	59,70%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				637	528	não

*Fonte: Sistema e-Gestão e SUAP - Quadro estatístico consolidado

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 23,26% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 59,70% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 637 (seiscentos e trinta e sete) feitos e julgou 528 (quinhentos e vinte e oito).



DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES TITULARES

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período de 1º/10/2013 a 13/04/2014, o então Juiz Titular José Airton Pereira realizou 190 (cento e noventa) audiências e solucionou 53 (cinquenta e três) feitos, dos quais 48 (quarenta e oito) com exame de mérito, sendo 03 (três) conciliados, 42 (quarenta e dois) julgados e 03 (três) extintos; e, sem exame de mérito, 05 (cinco), sendo 01 (um) extinto, 03 (três) arquivados e 01 (um) com homologação de desistência.

JOSÉ AIRTON PEREIRA		
PRAZO MÉDIO (dias) - 1º/10/2013 A 13/04/2014		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	29,4	8,86
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		36
Processos convertidos em diligência		0

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

Em virtude da remoção do Juiz José Airton Pereira para a 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, assumiu a titularidade da Unidade correicionada a Magistrada Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto a partir de 14 de abril de 2014, por meio do ATO TRT GP nº 144/2014, não apresentando produtividade em razão de encontrar-se convocada para substituir o Desembargador Vicente Vanderley Nogueira de Brito desde o dia 03 de abril do corrente ano.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA

Em razão da convocação da Juíza Titular Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto para atuar na 2º instância, assumiu o exercício da titularidade da Vara o Juiz José Guilherme Marques Júnior, a partir do dia 15 de abril de 2014, realizando

 , 



285 (duzentas e oitenta e cinco) audiências e solucionando 305 (trezentos e cinco) feitos, dos quais 185 (cento e oitenta e cinco) com exame de mérito, sendo 131 (cento e trinta e um) conciliados, 53 (cinquenta e três) julgados e 01 (um) extinto; e, sem exame de mérito, 120 (cento e vinte), sendo 16 (dezesesseis) extintos, 100 (cem) arquivados, 03 (três) com homologação de desistência e 01 (um) com outras decisões.

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR		
PRAZO MÉDIO (DIAS) - 15/04/2014 A 30/09/2014		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	24,56	27,62
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas	11	
Processos convertidos em diligência	0	

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO QUE EVENTUALMENTE ATUOU NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	4	Extintos	0
Julgados	54	Arquivados	2
Extintos	3	Desistência	3
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	61	TOTAL	5
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		3,78	12,73
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		21	



Processos convertidos em diligência	1
-------------------------------------	---

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal em observância ao que reza o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o então Juiz Titular José Airton Pereira, o Juiz no exercício da titularidade da Unidade José Guilherme Marques Júnior e o Juiz Substituto José de Oliveira Costa Filho, que eventualmente atuou na Vara correicionada durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/10/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	30,33
Da conclusão até a prolação da sentença	18,95
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	80,06
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/10/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	38,75
Da conclusão até a prolação da sentença	18,78
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	102,51

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência de 30,33 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 18,95 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 80,06 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio

 11 



do ajuizamento da ação até a realização da primeira audiência de 38,75 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 18,78 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 102,51 dias.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

Verificou-se que, no período correccionado, foram distribuídas 261 (duzentas e sessenta e uma) diligências, sendo 126 (cento e vinte e seis) para o oficial de justiça Eremilton Dionísio da Silva, 94 (noventa e quatro) para o oficial de justiça Teógenes Raimundo Gouveia e 41 (quarenta e uma) para o oficial de justiça Odon de Paiva Pimenta Júnior, que atuou na Vara no período de 22/04/2014 a 02/10/2014.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências distribuídas, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
Eremilton Dionísio da Silva	0	83	0,5
	10	2	0
	20	34	0,05
	30	7	0
Teógenes Raimundo Gouveia	0	57	2,47
	10	4	0
	20	28	0
	30	5	0,4
Odon de Paiva Pimenta Júnior	0	30	0,98
	10	2	3,5
	20	8	1
	30	1	9



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Casos Novos	583
Solucionados	428
Pendentes de solução	118

Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara recebeu 583 (quinhentas e oitenta e três) ações, sendo solucionadas 428 (quatrocentas e vinte e oito), restando 118 (cento e dezoito) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Conciliados	140
Julgados procedentes	3
Julgados procedentes em parte	116
Julgados improcedentes	31
Extintos (com e sem exame de mérito)	25
Arquivados	105
Desistências (com e sem exame de mérito)	7
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	1
TOTAL	428

*Fonte: Sistema e-Gestão

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1ª/10/2013 a 30/09/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de Declaração	2	20	2
Pedido de antecipação de tutela	74	8	4
Impugnação à sentença de liquidação	1	1	0
Embargos à execução	5	6	2
Exceções de pré-executividade	2	1	1

*Fonte: Sistema e-Gestão



No período correicionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 02 (dois), baixados 20 (vinte), aguardando decisão 02 (dois) **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 74 (setenta e quatro), baixados 08 (oito), aguardando decisão 04 (quatro) **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebida e baixada 01 (uma), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 05 (cinco), baixados 06 (seis), aguardando decisão 02 (dois); **e) exceção de pré-executividade:** recebidas 02 (duas), baixada 01 (uma), aguardando decisão 01 (uma).

DA FASE DE EXECUÇÃO

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Execuções iniciadas	213
Execuções pendentes do mês anterior	445
Processos desarquivados para continuação da execução	102
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	179
Processos arquivados provisoriamente	108
Processos pendentes de execução	286
Processos pendentes em arquivo provisório	66
Total de processos na fase de execução	352

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correicionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correicionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 213 (duzentas e treze) execuções iniciadas e 102 (cento e dois) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), totalizaram 760 (setecentos e sessenta) feitos. Foram encerradas 179 (cento e setenta e nove) execuções, 108 (cento e oito) processos foram arquivados provisoriamente, restando 286 (duzentos e oitenta e seis) pendentes de



execução e 66 (sessenta e seis) de saldo no arquivo provisório, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	428
Conciliados	140
Percentual de conciliação alcançado	32,71%
Processos conciliados na fase de execução	3

No período correicionado, foram conciliados 140 (cento e quarenta) processos, que corresponde a 32,71% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 03 (três) processos.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/10/2013 a 30/09/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	36
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	21
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/09/2014	37

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

As audiências, na Unidade correicionada, são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS		
1º/10/2013 a 30/09/2014		
REALIZADAS	Inicial	242
	Instrução	82
	Julgamento	3
	Una	436



	Conciliação	Fase de conhecimento	26
		Fase de execução	24
	Total de audiências realizadas		813

*Fonte: Sistema e-Gestão

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de acordo	R\$ 1.700.506,93
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 952.002,07
TOTAL	R\$ 2.652.509,00
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 45.234,78
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 126.859,90
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 1.570,94
TOTAL	R\$ 173.665,62
Custas processuais dispensadas	R\$ 68.112,88

*Fonte: SUAP e Sistema e-Gestão

No período correccionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.700.506,93 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e seis reais e noventa e três centavos) em virtude de acordo e R\$ 952.002,07 (novecentos e cinquenta e dois mil, dois reais e sete centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 2.652.509,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e nove reais). Recolheu R\$ 45.234,78 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) a título de custas processuais, R\$ 126.859,90 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 1.570,94 (um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) a título de imposto de renda, totalizando a quantia de R\$ 173.665,62 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correccionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 68.112,88 (sessenta e oito mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 (SUAP)	209
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	93
Processos com inclusão de devedor	36
Processos com exclusão de devedor	56
Saldo de processos com devedores inscritos	444
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pelo então Juiz Titular José Airton Pereira (out/13 a abril/14)	273
Consultas realizadas pelo Juiz no exercício da titularidade da Vara José Guilherme Marques Júnior	188
INFOJUD (SUAP)	104
RENAJUD (SUAP)	190

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Mamanguape, que, durante o período correccionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** depósito das parcelas dos acordos nas contas-correntes do reclamante e seu patrono; **b)** entrega da Guia da Previdência Social - GPS e da Guia de Recolhimento da União - GRU ao reclamado, quando de seu interesse em quitar o débito trabalhista; **c)** transferência do depósito recursal para depósito judicial, a fim de facilitar o saque imediato pelo reclamante quando da liberação; **d)** liberação imediata do depósito recursal existente nos autos



ao reclamante após o trânsito em julgado, com posterior prosseguimento da cobrança do débito remanescente; e) não recebimento da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria da Vara; f) permanência das certidões de remessa ao Tribunal, arquivo provisório e arquivamento definitivo nos processos que tramitam no PJe-JT.

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Mamanguape vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em outubro de 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** divisão das tarefas entre os servidores, de forma equilibrada, obedecendo às aptidões e habilidades individuais; **b)** melhoria no atendimento ao público e aos advogados; **c)** incentivo à participação em cursos oferecidos pelo Regional; **d)** eliminação de rotinas inúteis, a exemplo de alvará único para liberação de numerários aos reclamantes, advogados e/ou peritos, recolhimento de verba previdenciária e custas processuais; **e)** realização de inspeções periódicas nos processos que tramitam tanto no SUAP como no PJe-JT; **f)** extensão do uso de ferramentas *online* disponíveis - RENAJUD, INFOJUD, BACENJUD e SIARCO - aos servidores que trabalham na execução, a fim de evitar a centralização de atribuições com a diretora de secretaria.

Registra, finalmente, que nenhum indicador de desempenho listado no Mapa de Contribuição foi medido pela Unidade correicionada.

DAS RECOMENDAÇÕES



18



Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** a) canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; b) encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; c) encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; d) em face de o valor das custas dispensadas ser maior do que o valor das recolhidas, promovam a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; e) envidem esforços a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência tanto no rito sumaríssimo, que foi de 30,33 dias, como no ordinário, que foi de 38,75 dias, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos no rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; f) efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT imediatamente após a realização, sem êxito, de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST; g) ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; h) envidem esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2014, tendo em vista que não foi cumprida no exercício de 2013; **2) à Diretora da Vara que:** a) acompanhe, atenta e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; b) promova uma revisão nas cartas precatórias pendentes de devolução, tendo em vista que, em decorrência do número detectado (37), pode haver inconsistências



facilmente solucionáveis; **c)** oriente os servidores responsáveis pelas tarefas “Triagem”, “Apreciar Urgente” e “Valor incompatível”, para que, quando do primeiro contato com os processos que tramitam no PJe-JT, anexem a certidão de conformidade; **3) aos servidores da Vara que:** quando da expedição de carta precatória às varas do trabalho deste Regional, procedam à remessa por meio do Malote Digital; **4) aos oficiais de justiça da Vara que:** alimentem o SUAP, também, com as diligências efetuadas no Sistema PJe-JT, como forma de computar a sua produtividade.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, com satisfação, o percentual de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Mamanguape, de 32,71%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Destaca, ainda, o bom índice alcançado pela Vara correicionada com relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 23,26%, reduzida sobremaneira em comparação à correição anterior, que foi de 41,90%.

O Corregedor constata, com preocupação, o não cumprimento da meta relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, que foi de 59,70% no exercício de 2013, bem como da Meta 1 do CNJ, atingida no exercício de 2012, motivo pelo qual exorta os magistrados e servidores da Unidade para que envidem maiores esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ e por este Regional.

Observa, no período ora correicionado, o regular prazo médio da Vara compreendido entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência no rito ordinário, de 38,75 dias, ao tempo em que solicita maior empenho dos magistrados envolvidos, a fim de reduzir o prazo médio para a primeira audiência no rito sumaríssimo, de 30,33 dias, em cumprimento ao que determina o inciso III do art. 852-B da CLT.



O Corregedor, quando da análise processual no SUAP, constatou que a Unidade correicionada mantem a padronização dos procedimentos, a clareza no ordenamento dos atos processuais e a utilização de todos os meios de coerção do devedor para a satisfação do crédito exequendo, razão pela qual parabeniza os Juízes Titulares que atuaram no período correicionado pelos avanços detectados em relação à correição anterior, os Juízes Substitutos que contribuíram, de forma célere, para o resultado ora apresentado, a Diretora de Secretaria e demais servidores pelo ambiente harmônico, demonstrando o engajamento e o comprometimento de todos em busca da excelência na prestação jurisdicional.

Destaca, por fim, o Corregedor a clareza procedimental com a qual são cumpridas as determinações e decisões judiciais nos processos que tramitam no PJe-JT, o que, por certo, demonstra avanços na capacitação da equipe em relação ao Sistema implantado, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com eficiência e pioneirismo em prol da satisfação do jurisdicionado.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz no exercício da titularidade da Vara correicionada Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira, à Diretora de Secretaria Ozanete Gondim Guedes Pereria, aos servidores Eremilton

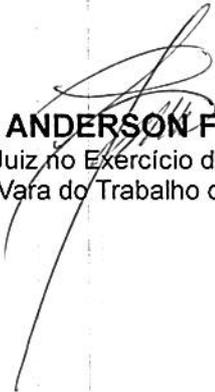


Dionísio da Silva, François Queiroz da Costa, Laerte Pereira de Araújo Júnior, Márcio Alberto Fernandes Lopes, Marcus Gurjão Pereira, Paulo de Tarso de Alencar Magalhães, Rachel Barreto de Queiroz, Severino Garcia de Oliveira, Teógenes Raimundo Gouveia, ao estagiário Clebson do Nascimento Bezerra e à funcionária da Empresa Tress Célia Rodrigues Lima de Brito, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Mamanguape, no dia dois de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA
Juiz no Exercício da Titularidade
da Vara do Trabalho de Mamanguape